



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

**ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL**

INDICAÇÃO

Nº 421/95

Sala das Sessões, 28/11/95.

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE

Campanha aos Diabéticos, PREVENIR PARA NÃO CEGAR.

A Administração Municipal poderá implantar na Secretaria Municipal de Saúde, dotando-a de salas especiais e demais congêneres bem como profissionais da área um Setor de prevenção da RETINOPATIA OFABÉTICA, doença que pode cegar a pessoa, que se não tratar precocemente.

Esta campanha de prevenção **PREVENIR PARA NÃO CEGAR** ficaria aberta a todos os diabéticos já em tratamento ou não, bastando apenas o seu comparecimento com a receita do antiglicemiantes.

Diabetes é o distúrbio caracterizado pelo aumento da concentração no sangue de um açúcar simples, a glicose, principal combustível das células do organismo. O problema do diabético é que ele não tem insulina o suficiente, ou a tem em pouca quantidade, assim sobra açúcar no sangue, e um dos sinais de alerta é a preocupação com a **perda da visão**.

Uma pesquisa recente demonstrou que, na maioria das vezes, a diabetes é descoberta 12 anos depois de ter se instalado no organismo.

PREVENIR AINDA É O MELHOR REMÉDIO e, se for criado este Setor de prevenção da Retinopatia Ofabética beneficiará sobremaneira uma boa parte da população que desconhecem estes efeitos da doença, mantendo sobre controle uma das mais ricas bênçãos divinas, **a visão**.

Nestas condições, **INDICO** pelos meios regimentais, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que entre em contato com a Secretaria Municipal de Saúde para a criação deste Setor de Prevenção da Retinopatia Ofabética.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1995.

[Handwritten Signature]
José Isidoro de Oliveira
Vereador